



JULGAMENTO DE RECURSO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INABILITAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA BMB CONSTRUTORA LTDA E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023-PMRBI

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Recebemos o recurso administrativo interposto pela empresa BMB CONSTRUTORA LTDA e as contrarrazões ao recurso interposto pela empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, por serem tempestivos e, mantemos a decisão de inabilitação da empresa BMB CONSTRUTORA LTDA e mantemos a decisão de habilitar a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, conforme parecer técnico expedido pelo Departamento de Engenharia.

Encaminhe-se ao senhor Prefeito Municipal para manifestação.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de outubro de 2023.


ANGELA CONRADO

MACHADO
Membro


MAIARA FERNANDA DA SILVA

Membro


ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Presidente